COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 183/2023

Autor: Vereador Alberto Braga

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade de aparelhos abafadores de ruídos para portadores do Transtorno do Espectro Autista no sistema metroviário desta capital."

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei n° 183/2023 apresentado pelo Vereador Alberto Braga submetido a análise. Está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Municípios.

A minuta legislativa ora relatada objetiva a obrigatoriedade da disponibilidade de aparelhos abafadores de ruídos para portadores do Transtorno do Espectro Autista no sistema metroviário desta capital.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora, "A presente medida visa assegurar o direito ao convívio social em locais de grande circulação de público, visando especialmente o público infanto-juvenil, ao qual o tipo de empreendimento supracitado regularmente promove o transporte de portadores do referido distúrbio, com a medida tratada pela presente Lei, visamos incentivar a inclusão social e a preservação de seus direitos."

Análise:

Conforme Supervisão de Análise e Pesquisa, o Projeto de Lei nº 183/2023 encontra-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa. Segundo a pesquisa em bancos de dados e constata-se a inexistência de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia. Não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 183/2023.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Aleluia
Relator